



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA  
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 253 DE 17 DE MAIO DE 2006.

**Autor: Poder Executivo**

**“Autoriza o Chefe do Poder Executivo, a incluir na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, os Programas e às Codificações de Despesas Pertinente a atender ao Repasse Financeiro do Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação - FNDE do Exercício de 2006, e dá outras providencias.”**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**, por seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte:

**L E I:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o poder executivo a instalar no orçamento vigente, os programas e codificações de despesas, de acordo com a Lei nº 4.320/64 para adaptar-se e estabelecer definições, princípios, diretrizes educacionais, objetivos e composições do orçamento público, para as implementações políticas de ensino, planos e ações que visem assegurar seu total investimento do **Fundo de Desenvolvimento de Educação – FNDE**, e em concordância ao art. 5º letra “C”, Parágrafo Único da LOA/2006,

**Parágrafo Único** - A adaptação e instalação do programa e dos códigos de despesas, se faz necessário mediante ao repasse financeiro efetuado pelo Governo Federal no exercício de 2005, ocasionando superávit financeiro, na ordem de R\$ 10.605,00 (Dez mil seiscentos e cinco reais), para a continuidade do Programa Brasil Alfabetizado, e ao que propõem á Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41 e 43, observando os dispostos da Lei Complementar nº 101 de 2000, abaixo detalhado:

**Programa de Trabalho: 0601.1281366.2.124**

**Especificação: PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO**

**RECURSO: 30 – Transferência de Recurso do Tesouro**

**Código de Despesa: 3.1.90.11.00.00.030 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil**

**Art. 2º** – A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 17 de maio de 2006.

**Artur Messias da Silveira**  
**Prefeito**

Avenida União, s/nº, T.C. Mesquita, Centro – Mesquita – RJ – CEP 26245-240.  
Telefone: 2792-7336 – PABX: 2792-7271 Ramal: 209 – e-mail:

[gabinete@mesquita.rj.gov.br](mailto:gabinete@mesquita.rj.gov.br)